



# Diário Oficial

ESTADO DA BAHIA - CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA – terça-feira, 27 de fevereiro de 2024 / ANO XII - Edição Nº 294



Este Documento está disponibilizado no site [www.camarapojuca.ba.gov.br](http://www.camarapojuca.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves

## Atos Administrativos

- Portaria nº 007/2024 (Protocolo de Proposições junto a Secretaria deste Casa Legislativa)



*ESTADO DA BAHIA*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep. 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

**PORTARIA Nº 007, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre o protocolo de proposições junto a Secretaria desta Casa Legislativa.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES** do Município de Pojuca, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Disciplinar o protocolo de proposições dos(as) Senhores(as) Vereadores(as), junto a Secretaria da Câmara Municipal de Pojuca (BA).

**§ 1º** As proposições deverão ser redigidas com clareza, em termos explícitos e concisos e apresentadas em 3 (três) vias, de acordo com as normas regimentais.

**§ 2º** O protocolo das proposições terá início no primeiro dia útil do mês em que ocorrer o início do 1º Período Legislativo (Sessão Legislativa), ficando limitada a inscrição semanal de, no máximo, 10 (dez) proposições por vereador(a).

**§ 3º** As proposições inscritas para o expediente da Sessão Ordinária ficam limitadas a 3 (três) proposições por vereador(a).

I – Proposições inscritas para a Sessão Ordinária e retiradas de pauta, por solicitação do(a) vereador(a) ou por ausência na Ordem do dia, deverão ser inscritas novamente para o expediente da Sessão, junto a Secretaria.

**§ 4º** O protocolo de proposições de autoria dos(as) vereadores(as) será encerrado às 12h, do dia útil que antecede a Sessão Ordinária.

Assinado de forma digital por  
REGINALDO DOS SANTOS  
CARICOSO68183402534  
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Município e/ou=380300600020,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
ou=REGINALDO DOS SANTOS  
CARICOSO68183402534  
Dados: 2024.02.27 13:58:46 -03'00'

Página 1 de 2



*ESTADO DA BAHIA*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça ACM, Ed. Edvaldo Siqueira Guimarães, S/N, Centro, Pojuca/Ba, Cep: 48.120-000  
Fone/Fax: [71] 3645-3045/2218 CNPJ: 13.341.573/0001-20

*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

I - As proposições pendentes de redação deverão ser inscritas com a antecedência mínima, de 5 (cinco) dias úteis, salvo pedidos de vista e de urgência.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA,**

Estado da Bahia, em 27 de fevereiro de 2024.



Assinado de forma digital por REGINALDO DOS  
SANTOS CARDOSO:68183402534  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=38038006000120, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=REGINALDO DOS  
SANTOS CARDOSO:68183402534  
Dados: 2024.02.27 13:58:16 -03'00'

**REGINALDO DOS SANTOS CARDOSO**

**Presidente da Câmara**

Câmara Municipal de Pojuca  
Publicada em  
27, 02, 2024  
*Luiza*  
Funcionário(a)